



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.269, 12 DE JUNHO DE 2015.

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL (2016 - 2025)
DE EDUCAÇÃO DE CALDAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal Decenal (2016 – 2025) de Educação, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Art. 2º - O Município de Caldas, através de comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação de Caldas.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais o empenho na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade caldense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação e execução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO
CALDAS

Comissão Municipal de Educação- Responsável pela elaboração do PMDE, instituída pela Portaria nº 057 de 02 de Setembro de 2014.

- Arlene Soares Moreira Pinto- Secretária Municipal de Educação
- José Inácio de Freitas- Diretor de Escola Pública
- Ana Lúcia dos Santos Guimarães - Secretária Municipal de Educação
- Vanessa de Cássia Santos- Rede Estadual
- Marly Aparecida Silva- Rede Estadual
- Syeli Maria Moreira Ottoni- Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação
- Ademir Aparecida Soares- Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação
- Marcia da Silva Leonardo- Magistério Municipal
- Neire Aparecida Silva Santos- Entidades Com. ligadas à Educação e ao Ensino
- Euclidia Maria dos Santos- Entidades Com. ligadas à Educação e ao Ensino

Equipe Técnica:

Arlene Soares Moreira Pinto

Ana Lúcia dos Santos Guimarães

Tamara Maria Rocha

Legislativo Municipal- Mandato 2013 / 2016

Paulo Fernando da Rocha- Presidente

Ana Lúcia Teixeira de Jesus -Vice Presidente

Ady Fonseca de Carvalho- Secretária

Edilamar Ribeiro de Oliveira

Francisco Chavier Faria Júnior

João Cezar de Carvalho

Manoel Dias de Melo

Ricardo Barbosa Batista

Vanderlei Tomé



GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de:

Ilza Ribeiro Landi

Suely Landi Guimarães Lemes

Agradecimentos especiais:

Prefeito Municipal,

Presidente da Câmara Municipal,

Corpo Docente e Discente das Escolas,

Especialistas e funcionários de todas as instituições de Ensino de Caldas,

Secretários Municipais, Superintendência Regional de Ensino de Poços de

Caldas/Inspetora Escolar, Coordenadores de Órgãos, Entidades e Empresas de Caldas,

Associações de Pais e Mestres/Colegiados, Comunidade Caldense.



Apresentação

O atual Plano Municipal Decenal de Educação vigorará no período de 2016 a 2025. Desde setembro de 2015 a Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe técnica, mais os membros do Conselho Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica, Comunidade Escolar, Secretários Municipais e Coordenadores de Órgãos, Empresas e Entidades, todos se posicionaram com empenho e boa vontade para a elaboração das metas e estratégias, através de reuniões, consultas, questionários, debates em plantão, recursos estes que asseguraram o caráter democrático deste documento.

O Plano Municipal Decenal de Educação está alinhado ao Plano Federal e ao Plano Estadual, de tal forma que as ações realizadas no Município contribuirão para que as metas dos Governos Federal e Estadual se concretizem. Através do diagnóstico, os setores mais diversos da Educação foram analisados e as metas estão propostas para que a educação de Caldas traga as justas transformações sociais que todos desejamos.

Esperamos que este Plano contribua para a conscientização das mudanças necessárias e para tal convocamos a comunidade escolar e a sociedade caldense para acompanharem a execução do novo PMDE, avaliando-o através de reuniões e debates e transmitindo às autoridades competentes os resultados das avaliações feitas. Assim, estaremos juntos, sociedade caldense e comunidade escolar buscando os mesmos ideais.

Agradecemos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges o apoio que tem dado à educação e o incentivo à elaboração deste Plano Municipal Decenal de Educação que pretendemos realizar juntos, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Caldas, Secretaria Municipal de Educação, Secretarias, Órgãos, Escolas e toda a Comunidade Caldense.

Agradecemos pela participação de todos.

Arlene Soares Moreira Pinto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

CAMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria

“A educação modela as almas e recria os corações. Ela é a alavanca das mudanças sociais.”
Paulo Freire



[Handwritten signature]
Secretário

Sumário

Lei Municipal PMDE02

Autoridades03

Agradecimentos04

 Apresentação05

 1ºCapítulo09

 I - Histórico do Município de Caldas10

 II - Caracterização do Município de Caldas11

 III- Histórico das Escolas de Caldas12

 2ºCapítulo21

 I -Histórico – PDE22

 1- Contexto Nacional22

 2- Contexto Estadual25

 3- Contexto Municipal 25

 3º Capítulo 28

 I-Plano Municipal Decenal da Educação em Caldas – MG29

 1- Diagnóstico da Educação no ano de 2015 em Caldas -MG 29

 2- Objetivos Educacionais do Município 33

 3- Metas Municipais da Educação – Período 2016/202534

 4- Estratégias para a consecução das Metas37

 4º Capítulo 67

 I – ANEXOS 67

 1- Integração Secretaria Municipal Assistência Social 68

 2- Integração Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 69

 3- Integração Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 70

 4- Integração Secretaria Municipal de Saúde 71

 5- Integração Secretaria Municipal de Turismo e Cultura 72

 6- Integração CODEMA 73

 7- Integração Conselho Tutelar 74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

CAMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

[Handwritten signature]

Secretaria

GABINETE DO PREFEITO

8- Integração Empresas (EPAMIG, Nowtech), Paróquia (Pastoral Social),
Casa da Cultura 75

9- Necessidades da rede física escolar no Município de Caldas, apontadas pelas
próprias Escolas 77

10- Gráfico: Percentual de aplicação orçamentária na manutenção e desenvolvimento
de Ensino (período de 2010 a 2013) 80

11- Gráfico: Percentual de aplicação orçamentária na manutenção e desenvolvimento
de Ensino (período mês a mês, no decorrer de 2014) 81

12- Gráficos da Situação de estados e municípios em relação à meta nacional ...82

13- Programa Municipal de Combate ao Analfabetismo Absoluto e ao Analfabetismo
Funcional96

14- Leis que apoiam as ações educativas no Município.....98

15- Quadro de Matrículas das Escolas de Caldas – 2015101

16- Metas e Estratégias do Plano Estadual Decenal da Educação de Minas Gerais
.....103



1º Capítulo

- I - Histórico do Município de Caldas
- II - Caracterização do Município de Caldas
- III- Histórico das Escolas de Caldas

1º Capítulo

I - Histórico do Município de Caldas

O povoamento de Caldas verificou-se na fase do ciclo pastoril, ou seja, por volta de 1780, quando o português Antônio Gomes de Freitas, que é considerado seu fundador, comprou a Fazenda dos Bugres, assim denominada por acreditarem que fora anteriormente local de aldeamento de índios. O esgotamento dos recursos auríferos de Minas Gerais provocou a busca de pastagens da região, no final do século XVIII, quando se iniciou a formação do arraial.

Fundado com o nome de Rio Verde das Caldas, foi o povoado elevado a categoria de Freguesia pelo Alvará de 27/03/1813 com a denominação de Freguesia de Nossa Senhora do Patrocínio do Rio Verde das Caldas, promovida à Vila pela Lei nº 134, de 16 de março de 1839 e em 2 de junho de 1859, pela Lei 973 passou à categoria de cidade. Em 17 de dezembro de 1938, a Comarca de Caldas recebeu a nova denominação de Parreiras, em virtude do cultivo de uvas introduzido por portugueses no município, em final do século XIX. Em 27 de dezembro de 1948, a Comarca retornou à sua antiga denominação "Caldas" e nesta ocasião, constituía-se da sede mais os distritos: Ibitiura, Santana de Caldas, São Pedro de Caldas. Em 1950, o recenseamento registrou uma população de 17.706 habitantes, número que foi diminuindo no decorrer dos anos, tanto pelo êxodo de famílias, como pela emancipação do distrito de Ibitiura e pela saída de jovens em busca de estudo e de empregos nos grandes centros urbanos. Atualmente, Caldas possui três distritos: São Pedro de Caldas, Laranjeiras e Santana de Caldas, mais o Bairro, extensão da sede, Pocinhos do Rio Verde. De acordo com o censo de 2010, a população urbana de Caldas perfaz um total de 13.633 habitantes sendo que o número de habitantes da zona urbana (7.739 habitantes) superou a população rural (5.894 habitantes).